



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS  
Gabinete do Deputado CARIMBÃO JÚNIOR

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROJETO DE LEI Nº /2017

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA – FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DO AMPARO, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA – Fazenda da Esperança Nossa Senhora do Amparo, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 48.555.775/0061-90, situada na Rodovia BR-316, Km 13, s/n, Poço das Trincheiras/AL.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, 19 de outubro de outubro de 2017.

*Paulo José Carvalho Júnior*  
**CARIMBÃO JÚNIOR**  
Deputado Estadual (PHS)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Gabinete do Deputado **CARIMBÃO JÚNIOR**

Fls. nº 3

**JUSTIFICATIVA**

A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA – Fazenda da Esperança Nossa Senhora do Amparo nasceu da proposta feita pelo Bispo Bom Dulcênio Fontes Matos, da Diocese de Palmeira dos Índios, à Obra Social Nossa Senhora da Glória, para implantação de uma comunidade terapêutica, uma vez que recebeu do Deputado Federal Givaldo de Sá Gouveia Carimbão a oferta de uma propriedade para o trabalho de recuperação de dependentes químicos na cidade de Poço das Trincheiras/AL.

A instituição executa serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para criança; serviços de acolhimento institucional para criança e adolescente; serviço de residência terapêutica (acolhimento institucional); serviço de casas de apoio (acolhimento institucional ao portador de HIV); serviço de comunidade terapêutica (acolhimento ao dependente químico); e serviços de educação infantil.

A maior atividade da Fazenda da Esperança, hoje, é a recuperação de dependentes de substâncias psicoativas, com foco na construção de novos projetos de vida do recuperando, possibilitando seu retorno às atividades sociais, com autonomia, rompendo com ciclo de autodestruição e fortalecendo os vínculos familiares.

Por essas razões, principalmente pelo reconhecido trabalho que vem desenvolvendo em prol da sociedade alagoana, é justo que essa entidade seja reconhecida como de utilidade pública no Estado Alagoas, podendo assim, ter uma melhor atenção por parte do Estado.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2017.

**CARIMBÃO JÚNIOR**  
Deputado Estadual (PHS)



# ESTATUTO SOCIAL 2010



OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA

DA GLÓRIA

FAZENDA DA ESPERANÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# ESTATUTO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

## CAPITULO I

### *Da Denominação, Sede, Fins e Duração*



- Art. 1º A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, constituída em 05 de março de 1970, doravante denominada Associação, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Tupinambás, 520, bloco A, Bairro Pedregulho, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo – CEP 12515-190 e foro na Comarca de Guaratinguetá – SP.
- Par. ún. A Associação poderá constituir Unidades de Prestação de Serviços - UPS, em qualquer parte do território nacional, através de ata de reunião da Diretoria Geral.
- Art. 2º A Associação tem por finalidade:
- I – prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens.
  - II – dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool.
  - III – desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.
- Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, quer no relacionamento em geral, quer no que diz respeito aos seus assistidos, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.
- Art. 4º A Associação terá um Regimento Interno Geral que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5º A fim de cumprir com suas finalidades, a Associação se organizará em Fazendas e Departamentos, quantos se fizeram necessários, em qualquer localidade do território nacional, os quais serão regidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno aludido no art. 4º, e que serão denominados Unidades de Prestação de Serviço.

Art. 6º Para cumprimento de suas finalidades previstas no art. 2º, com o intuito de recuperar a dignidade humana, através do trabalho e sustento pessoal, a Associação poderá criar ramos de atividades de Guaratinguetá, de rendas nas áreas industriais e agropecuárias, comerciais, de prestação de serviço, ou qualquer outra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, e revertendo e aplicando seu resultado operacional, integralmente, na realização dos seus objetivos institucionais.

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO que a Toda a renda alcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da Associação, ou que venham a ser criados, será revertida em benefício da manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.



*Lerian*

JRICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Jaqueline Aparecida B. de Brito  
Escrevente Autorizado  
Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro  
Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622  
SELO DEVIDO PAGO POR VERSO

§ 2º A fim de cumprir as finalidades especificadas nos incisos II e III do art. 2º, a Associação poderá promover concursos, palestras, seminários, dar consultoria, divulgar suas atividades através de periódicos, livros, revistas, entrevistas, constituir ou participar de livraria, de edição de livros, revistas etc., ter estúdios de gravação, produtora de vídeos e filmes, radio, canais de televisão, bem como centros de treinamento.

§ 3º Ainda como fonte de recursos, a Associação poderá receber doações, contribuições, auxílios e subvenções, bem como firmar convênios e contratos de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.

## CAPÍTULO II

### *Dos Membros da Associação*

Art. 7º A Associação é constituída por número ilimitado de membros, de ambos os sexos, que se comprometem a assumir o disposto no Estatuto e no Regulamento Interno da Instituição, distinguidos em:

I- *Membros de vida comum*: integrantes da Família da Esperança, que respondem ao apelo de uma doação plena e gratuita a Instituição e seus beneficiários e tem um estilo de vida particular definido no Regimento Interno Geral. Assumem os objetivos da Associação, morando numa de suas UPS. São voluntários que vivem, trabalham ou dirigem as Unidades de Prestação de Serviços.

*Membros voluntários da Esperança*: integrantes da Família da Esperança, que respondem ao apelo para viver os objetivos da Instituição, e embora não morando nas UPS, dedicam-se aos objetivos conforme suas possibilidades. Participam e colaboram na gratuidade e na disponibilidade com a Associação.

*Membros Embaixadores da Esperança portadores do Certificado de Reconhecimento por serviços contínuos e relevantes prestados à Associação, emitido pela Diretoria Geral da Entidade*: pessoas que partilham da preocupação pelos marginalizados (população alvo da Associação) e cumprem os demais requisitos definidos neste Estatuto e no Regimento Interno Geral para serem admitidos como membros da Instituição.

§ 1º Os membros serão admitidos após proposta subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria Geral.

§ 2º A admissão, a demissão e a exclusão dos membros serão registradas em documento próprio, e todos os seus direitos e deveres devem ser regulados conforme prescrições deste Estatuto e do Regimento Interno Geral.

§ 3º A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 8º São requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos membros da Instituição:

I - Admissão:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) estar em exercício de seus direitos cívicos.

1º Tabelião de Notas e de Fazenda de GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP. OFICIAL  
Cílioqueline Aparecida B. de BARROS CESAR FRANCISCO  
Escrevente Autorizado

Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro  
Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622  
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

*Lívia*





- c) ser de reconhecida honorabilidade;
- d) ser admitido através de solicitação subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria Geral;
- e) comprometer-se a acatar as disposições constantes deste Estatuto e as do Regimento Interno, bem como as aprovadas pela Assembléia Geral da Entidade;
- f) ser membro de vida comum ou voluntário da Esperança na Família da Esperança, ou voluntário Embaixador da Esperança portador de Certificado de Reconhecimento de acordo com o art. 7º, III.

Fls. nº 7

### II - Demissão:

A qualquer tempo o associado poderá demitir-se do quadro de membros da Instituição mediante prévia comunicação, por escrito.

### III - Exclusão:

Os associados poderão ser eliminados do quadro de membros da Instituição por deliberação da Diretoria Geral, quando:

- a) por seu procedimento, contrariarem os fins da Associação;
- b) infringirem esse Estatuto, o Regimento Interno Geral ou as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Geral;
- c) deixarem de reunir as condições requeridas por este Estatuto e Regimento Interno Geral;
- d) abandonarem as atividades ou a participação na Associação durante o período de 01 (um) ano, sem apresentação de justificativa para a Diretoria Geral.

Par. ún. Para a eliminação, o membro deverá ser notificado previamente pela Diretoria Geral, por escrito, dos motivos da medida, sendo que das decisões da Diretoria Geral caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo e no prazo de 30 (trinta) dias, para a Assembléia Geral, que decidirá em última instância.

Art. 9º

São direitos e deveres do membro da Associação:

- a) participar das Assembléias Gerais, com direito a voto;
- b) ser eleito para integrar os órgãos administrativos, quando reunir os requisitos necessários, conforme Estatuto e Regimento Interno;
- c) manter-se informado sobre os assuntos que se referem à Associação;
- d) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) acatar as determinações da Diretoria Geral e as resoluções das Assembléias Gerais;
- f) zelar pelo decoro e bom nome da Associação;
- g) procurar o crescimento integral da Associação, cooperando para que suas atividades sejam sempre frutuosas;
- h) cumprir com as obrigações e desempenhar fielmente as responsabilidades que lhe forem outorgadas;
- i) propor a admissão e a exclusão dos membros na forma estatutária.

Nenhum membro poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou neste Estatuto.

§ 2º

A Diretoria Geral é competente para apurar as infrações cometidas pelos membros e impor as penalidades cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º

Pelas infrações cometidas, os membros estarão sujeitos às seguintes penas:

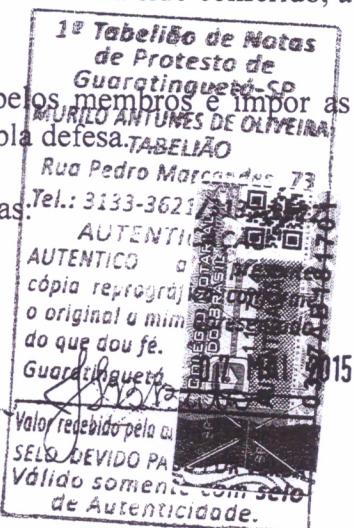
- a) advertência
- b) censura
- c) suspensão por até 90 (noventa) dias
- d) exclusão

Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro  
Tel.: (12) 3133-3622  
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Escrevente Autorizado

1º Juizido de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.  
§ 1º Jacqueline Aparecida B. de Brito

JURÍDICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
PREFNTF AUTORIZADO



Liana

§ 4º

Imposta a pena, o membro será cientificado e, no prazo de 30 (trinta) dias poderá interpor recurso à Assembléia Geral.

Art. 10

Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação ou a esta imposta, e não há, entre eles, direitos e obrigações reciprocas.

**1º Tabelião de Notas e de Protesto de**

**Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.**

**Jaqueleine Aparecida B. de Brito**

**Escrevente Autorizado**

**Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro**

**Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622**

**SELO DEVIDO PAGO POR VERBA**

Art. 11

A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral
- II- Diretoria Geral
- III- Conselho Fiscal

Par. ún.

A Diretoria Geral nomeará Diretorias Locais para as Unidades de Prestação de Serviços (EPS), localizadas fora do município de sua Sede.

Art. 12

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, com poderes para tomar resoluções que julgar convenientes ao desenvolvimento e à defesa dos interesses da entidade. Suas deliberações vinculam todos os associados, ainda que ausente ou discordante e constituir-se-á dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13

Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I- conhecer até 30 de abril de cada ano o relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Associação, do exercício do ano anterior, e deliberar sobre os mesmos e, ainda, sobre a linha de ação no exercício do ano social;
- II- eleger a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal, trienalmente;
- III- quaisquer outros assuntos de interesse da Associação desde que especificados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 15.

Art. 14

A Assembléia Geral Ordinária se reunirá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para traçar e deliberar a linha de ação no exercício do ano social, para discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15

Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I- decidir sobre reformas do Estatuto;
- II- decidir sobre a dissolução da Associação nos termos do Artigo 52;
- III- aprovar o Regimento Interno e suas eventuais modificações, com direito a vetos e emendas;
- IV- destituir membros da Diretoria Geral, em razão de grave violação deste Estatuto ou por conduta incompatível com suas finalidades;
- V- deliberar sobre a exclusão do associado em grau de recurso.

Par. ún.

Para as deliberações a que se referem os incisos I e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim.

Art. 16

A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Diretoria Geral, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 dos membros que compõem a Associação.



*Licita*  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Nelson*



- Art. 17 As convocações para reuniões da Assembléia Geral serão feitas através de convite nominal aos seus membros e publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Par. ún. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos membros registrados até a data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de membro.
- Art. 18 A Diretoria Geral será eleita pela Assembléia Geral e compõe-se do Presidente Geral, do Vice Presidente Geral, do Secretário Geral e do Tesoureiro Geral.  
Fls. nº 9
- § 1º O mandato da Diretoria Geral será de 03 (três) anos, contados da posse, não devendo haver mais de 02 reeleições consecutivas.
- § 2º Em caso de impedimento provisório de qualquer membro da Diretoria Geral, um outro membro da mesma poderá assumir sua função interinamente, com a concordância dos demais membros, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.
- § 3º Havendo impedimento ou afastamento definitivo de algum membro da Diretoria Geral, deverá ser convocada extraordinariamente a Assembléia Geral para eleição de um novo membro.
- Art. 19 Compete à Diretoria Geral:  
I- elaborar no máximo até trinta e um de dezembro de cada ano, os planos de trabalho e a proposta orçamentária do ano vindouro;  
II- acompanhar a execução dos trabalhos da Associação;  
III- autorizar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de créditos adicionais;  
IV- deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Associação;  
V- encaminhar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral do ano anterior;  
VI- elaborar e fazer cumprir o regimento interno da Associação;  
VII- criar novas unidades de prestação de serviços (UPS) ou Fazendas, nomear e destituir os membros da Diretoria Local;  
VIII- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;  
IX- executar as resoluções das Assembléias, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;  
X- marcar as Assembléias Gerais;  
XI- promover atividades para manutenção e ampliação dos programas da Entidade;  
XII- decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar, doar, onerar, compromissar bens imóveis, decisão esta que deverá ser registrada em ata;  
XIII- Entrosar-se com instituições financeiras visando a abertura e movimentação de contas bancárias em nome da Associação.
- Art. 20 A Diretoria Geral se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente Geral.
- Art. 21 Compete ao Presidente Geral:  
I- representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;  
II- delegar funções e nomear procurador;  
III- assinar convênios e contratos;  
IV- submeter a Diretoria Geral os planos de trabalho e a previsão orçamentária para o ano posterior;  
V- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;  
VI- procurar garantir sempre a unidade da Diretoria Geral, das Diretorias Locais, de todas as Unidades de Prestação de Serviços;

1º Tabelião de Notas e de Protesto  
Letras e Títulos de Guaratinguetá S  
Jaqueline Aparecida B. de Brito  
Escrevente Autorizado  
Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro  
Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622  
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Licençado OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-S  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

- VII- reativar continuamente o espírito de observância do presente Estatuto, para que alcance os objetivos previstos;
- VIII- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Geral ou delegar esta função para outro membro da Diretoria;
- IX- presidir as reuniões da Assembléia Geral convocada ordinária ou extraordinariamente, ou delegar esta função a outro membro da mesma Assembléia;
- X- assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Tesoureiro Geral.

**Art. 22** Compete ao Vice- Presidente Geral:

- I- atuar sempre na mais profunda harmonia e unidade com o Presidente Geral;
- II- ser solidário e colaborar com o Presidente Geral na administração da Associação e no fiel cumprimento deste Estatuto;
- III- substituir o Presidente Geral, em suas faltas ou impedimentos;
- IV- assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término.

**Art. 23** Compete ao Secretário Geral:

- I- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II- substituir o Vice-Presidente Geral e Tesoureiro Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.

**Art. 24** Compete ao Tesoureiro Geral:

*1º Tabelião de Notas  
de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá SP*  
de exercer as funções próprias do cargo, zelando pelo equilíbrio econômico e financeiro da Associação;  
aplicar os haveres da Associação de acordo com as instruções da Diretoria Geral;  
apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados e balanços gerais anualmente a Assembléia Geral;  
conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;  
Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções;

*Guaratinguetá VI-07 Maio 2015* cheques e movimentar as contas conjuntas com o Presidente Geral.

*Valor recebido pela autenticação R\$ 2,00*  
**SELLO DEVIDO PAGO POR VERBA**

*Válido somente com selo de Autenticidade*

**Art. 25** Cada Unidade de Prestação de Serviço terá uma Diretoria Local que será composta por: Presidente Local, Vice-Presidente Local, Secretário Local e Tesoureiro Local, escolhida pela Diretoria Geral conforme previsto no art. 11, parágrafo único.

**Art. 26** Para todos os cargos da Diretoria Local valem as mesmas atribuições dos cargos da Diretoria Geral, observando-se seus limites locais e salvaguardando as atribuições específicas dos membros da Diretoria Geral.

**§ 1º** São atribuições específicas da Diretoria Geral os itens III, IV, VII, X e XII do art. 19.

**§ 2º** A Diretoria Local não poderá contrair dívidas, fazer empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem em nome da Associação, sem aprovação escrita em ata da Diretoria Geral.

**Art. 27** A Diretoria Local deverá manter estreita unidade de ideal e de ação com a Diretoria Geral.

**Art. 28** A Diretoria Geral poderá destituir de seu cargo qualquer membro da Diretoria Local, em qualquer tempo.

*1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.  
Jaqueline Aparecida B. de Brito  
Escrevente Autorizado  
Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro  
Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622  
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA*

- Art. 29 O Conselho Fiscal será composto por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
- § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Geral, previsto no § 1º do art. 18.
- § 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.
- Art. 30 O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar para que sejam cumpridos fielmente todos os termos deste Estatuto, bem como apreciar e aprovar o balanço anual de prestação de contas, a ser apresentado pela Diretoria Geral.
- Par. ún. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que necessário.
- Art. 31 Poderá ser constituído em qualquer Unidade de Prestação de Serviços, um Conselho Fiscal, quando se fizer necessário.
- Art. 32 Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas nos respectivos atos constitutivos.

## *Seção II – Do Processo Eleitoral*



- Art. 33 Dois são os processos de votação admitidos nas Assembléias Gerais:
- I – Simbólica ou por aclamação e
- II – Secreta.
- Par. ún. O processo de votação para a eleição da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal far-se-á direto e secreto, não sendo admitido voto por procuração.
- Art. 34 A eleição para Diretoria Geral, bem como para o Conselho Fiscal far-se-á na mesma data, em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim.
- Par. ún. A convocação da Assembléia Geral, para fins eleitorais far-se-á na forma e no prazo previstos no art. 17 deste Estatuto, sendo dada ciência aos membros do dia, horário e local fixados para a eleição.
- Art. 35 Para candidatar-se a cargos na Diretoria Geral é necessário ser membro da Associação há, no mínimo, 12 (doze) anos, comprovadamente.
- Art. 36 Serão organizadas chapas contendo os nomes dos candidatos, bem como ao cargo a que cada um irá concorrer.
- § 1º Cada membro poderá candidatar-se a um único cargo.
- § 2º Só serão aceitas chapas completas, com a anuência escrita dos sete conselheiros de Guaratinguetá SP.

*[Signature]*  
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
 HUMBERTO ANDRADE COSSI  
 CARLOS CESAR FRANCISCO COSSI  
 ESCREVENTE AUTORIZADO

2º Tabelião de Notas e de Protesto de  
 sete conselheiros de Guaratinguetá SP.  
 Jaqueline Aparecida B. de Brito  
 Escrevente Autorizado  
 Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro  
 Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622  
 SEU DEVIDO PAGO POR VERBA

- Art. 37 A apresentação das chapas para inscrição far-se-á na Sede da Instituição, com 15 (quinze) dias, no mínimo, de antecedência da eleição.
- Par. ún. As chapas serão numeradas pela ordem de inscrição.
- Art. 38 A Diretoria exará parecer sobre a regularidade das chapas apresentadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação.
- § 1º As chapas consideradas regulares estarão automaticamente inscritas, sendo fixadas pela Diretoria as condições que deverão ser satisfeitas, no prazo de 05 (cinco) dias, para que a chapas em situação irregular possam ser consideradas inscritas.
- § 2º A Diretoria analisará as eventuais regularizações efetuadas e proclamará as chapas inscritas ou negará inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Art. 39 A morte ou desistência de algum dos componentes de uma das chapas já inscritas prejudicará a elegibilidade da mesma.
- Art. 40 O Presidente-Geral ou na sua ausência o Vice-Presidente Geral indicará, dentre os membros presentes, o Presidente da mesa e dois mesários, um dos quais funcionará como secretário.
- Par. ún. Compete ao Presidente da mesa decidir os incidentes que ocorrerem durante os trabalhos de votação e apuração.
- Art. 41 A votação processar-se-á pelo sistema de voto secreto através de cédula única, rubricada pelo Presidente da mesa e pela deposição dessa cédula em urna lacrada.
- Art. 42 Esgotado o prazo de votação o presidente da mesa abrirá a urna e iniciará de imediato a contagem dos votos.
- Par. ún. Será declarado nulo o voto que contenha qualquer rasura ou sinal que levante seu sigilo, bem como o voto misto.
- Art. 43 Será proclamada eleita a chapa que alcançar maioria relativa dos votos, ou seja, metade mais um do número de associados presentes.
- § 1º Se nenhuma das chapas alcançar maioria relativa em primeiro escrutínio será realizada imediatamente após a apuração, um segundo escrutínio, no qual só concorrerão as duas chapas mais votadas, decidindo-se pela maioria. Se houver empate, decidir-se-á por sorteio.
- § 2º No segundo escrutínio, só poderão votar os associados que tiverem participado da primeira votação.

**1º Tabelião de Notas**  
**Art. 44** Os eleitos serão empossados depois de proclamado o resultado e entrarão em exercício no dia 1º de **Guaratinguetá - SP** do ano seguinte ao da eleição.

**MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA**  
**TABELIÃO**  
**Rua Pedro Marcondes, 73**  
**Tel.: (12) 3133-3622**  
**AUTENTICO**  
**cópia**  
**o original**  
**do que dou fé.**  
**Guaratinguetá**  
**07 MAI 2015**  
**Valor recebido pela autenticação R\$ 2,00**  
**SELO DEVIDO PAGO POR VERBA**  
**corretamente com selo**  
**idade.**

*Celia*

**1º Tabelião de Notas**  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP**  
**HUMBERTO ANDRADE COSSI**  
**OFICIAL**  
**1º TABELIÃO AUTORIZADO**  
**Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.**  
**Jaqueline Aparecida B. de Brito**  
**Escrevente Autorizado**  
**Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro**  
**Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622**  
**SELO DEVIDO PAGO POR VERBA**

*Pela*  
*Celia*

## CAPÍTULO IV

## *Do Patrimônio*



Fls. nº 13

- Art. 45 O patrimônio de Associação será constituído de bens, móveis, imóveis, equipamentos, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos membros, auxílios, donativos em dinheiro e receitas resultantes de contratos e convênios.
- Art. 46 A Associação aplicará seus rendimentos, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Par. ún. Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede, e nas unidades de prestação de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessionário.
- Art. 47 A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.
- Art. 48 A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- Art. 49 A prestação de contas da Associação será feita com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de Contabilidade, sendo dada a devida publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, colocando-os à disposição para exame de qualquer associado.
- Art. 50 Em caso de dissolução ou extinção, a Assembléia Geral destinará o eventual patrimônio remanescente, a entidade congênere, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidades públicas.

**1º Tabelião de Notas  
de Protesto de  
Guaratinguetá SP**  
Os bens que compõem o patrimônio remanescente serão destinados, respectivamente, a Entidades  
Guaratinguetá localizadas no Estado de localização destes bens.

URILO ANTUNES DE OLIVEIRA

**Art. 51** A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter benficiante de assistência social.  
Tel.: 3133-3621 / 3133-3622



**Art. 52** A Associação poderá ser dissolvida somente por deliberação de no mínimo 2/3 dos votos dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Art. 53 O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, de acordo com o *quorum* estabelecido no parágrafo único do art. 15, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 54 O exercício social e fiscal compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

*Círian*  
JFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SI  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
PARTICIPANTE AUTORIZADO

*Wilson*

Art. 55

A Associação poderá firmar convênio ou contrato de prestação de serviço com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como com outras Instituições congêneres ou afins, para realização de suas finalidades estabelecidas no art. 2º.

Art. 56

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Geral e referendados pela Assembléia Geral.

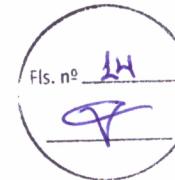
Art. 57

Este estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2010, encontra-se transscrito no livro de Atas de Assembléia Geral, e entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Guaratinguetá-SP, 16 de fevereiro de 2010.

*Nelson Giovanelli*

Nelson Giovanelli Rosendo dos Santos  
Presidente Geral



*César Alberto dos Santos*

César Alberto dos Santos  
Secretário Geral

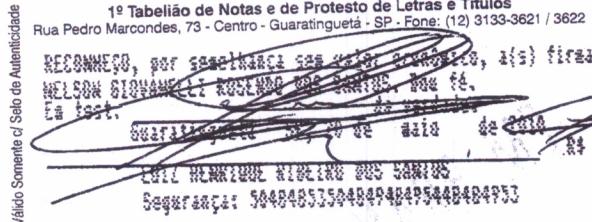
*Sergio Augusto Richardelli Veloso*  
Sergio Augusto Richardelli Veloso  
OAB/SP Nº 122.567

1º Tabelião de Notas e de Protesto de  
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.

Jaqueleine Aparecida B. de Brito

Escrevente Autorizado

Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro  
Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622  
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA  
Válido somente com selo  
de Autenticidade.

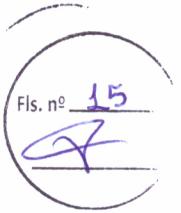


| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS DO DIREITO CIVIL<br>DE PESSOA JURÍDICA COM. DE GUARATINGUETÁ - SP |  | Humberto Andrade Cossi - Oficial |
|---|--|----------------------------------|
| R. Dr. Castro Santos, 287 - Cx. Postal 54 - CEP 12505-010 - Fone/Fax (12) 3132-2500 - hco@icm.com.br      |  |                                  |
| Assentado sob n.º 4691 PJ   |  |                                  |
| AV. 247, Reg. N.º 185, LV. A-1, F.121,  |  | Datario: 95,67                   |
| ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL   |  | IPESP: 20,18                     |
| GUARATINGUETÁ, 26/05/2010   |  | Justiça: 5,08                    |
|   |  | Estado: 27,19                    |
|   |  | Req.Civil: 5,08                  |
|   |  | Dilig./Outras: 0,00              |
|   |  | TOTAL: 153,22                    |

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
OMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARLOS CESAR FRANCISCO  
ESCREVENTE

*Carlos Cesar Francisco  
Escrevente Autorizado*



## DADOS PESSOAIS DO PRESIDENTE

**NOME:** Josafá dos Santos Guedes

**RG:** 2.237.610 SSP/DF

**CPF:** 000.586.161-60

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 316, km 13, s/n, Zona Rural, Poço das  
Trincheiras/AL

**NASCIMENTO:** 10/08/1984

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Estudante

Fls. nº 16  


**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
FAZENDA DA ESPERANÇA**

*Fazenda da Esperança  
Nossa Senhora do Amparo*

**PLANO DE AÇÃO – 2017**



Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança



## OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE MATRIZ

### I – DADOS DA INSTITUIÇÃO

1. **Nome da Instituição:** Nossa Senhora da Glória
2. **Firma Social:** Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança
3. **CNPJ:** 48.555.775/001-50
4. **Data da fundação:** 15/12/1970
5. **Endereço completo:** Rua Tupinambás, nº 520 – Bairro: Pedregulho

Cidade: Guaratinguetá – Estado: São Paulo – CEP: 12515-190

Telefone: (12) 3128-8800 E-mail: gerenciasocial@fazenda.org.br

6. **Dados do representante institucional:**

Nome completo: José Luiz de Menezes

RG: 738.941 – SSP/SE

CPF: 517.088.335-87

Endereço completo: Rua Tupinambás, nº 520 – Bairro: Pedregulho

Cidade: Guaratinguetá – Estado: SP – CEP: 12.515-190

7. **Certificados e Registro:**

**Registro no Conselho Nacional de Assistência Social:** 256.772/75

**Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos:** 25000.003105/2017-06

**Número da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:** 032

**Número da inscrição no Conselho Estadual de Assistência Social:** 2289

**Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual:** Lei 9028, de 08.12.95.

**Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal:** Lei 1177, de 30.04.70.

**Certificado de Entidade (CEE):** 0502/2012

**Certificado de Entidade (CEE):** 0502/2012

**Pró Social:** SEDS / PS 2289 / 1970

8. **Registro da Entidade:** registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civis de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, no livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no de nº A – 1, às folhas 121, sob numero de ordem 185, em 10.03.1970, foi registrado a personalidade jurídica da Obra Social Nossa Senhora da Glória, e pela averbação numero 17 (Av. 17) em data



Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança



de 07.01.1992, foi alterado o nome da entidade acima mencionada para: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança.

## II – CARÁTER DA ENTIDADE

De acordo com o art. 1º do Estatuto da Entidade, ela "é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede a Rua Tupinambás, 520, Bloco A, Pedregulho, Município de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, e foro na Comarca de Guaratinguetá-SP."

## III – FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE

A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e tem sua finalidade descrita no Art. 2º de seu Estatuto Social, conforme segue:

I – Prestar serviço sócio- assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de risco e exclusão sociais marginalizados (dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres grávidas, crianças e adolescentes desamparados) ou qualquer outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana "contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens";

II – Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral, com o objetivo de prevenção desses problemas sociais;

III – Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos. Como consta no seu estatuto no parágrafo único do Art. 1º, a associação poderá constituir unidades de prestação de serviços UPS, em qualquer parte do território Nacional, através de ata de reunião da Diretoria Geral.

## IV – BREVE HISTÓRICO

A Obra Social Nossa Senhora da Glória foi fundada em 1964 e oficializada em 1970. A Obra Social Nossa Senhora da Glória é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 05 de março de 1970, com sede em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, Brasil. Em 1983, a Fazenda da Esperança foi incorporada e seu nome foi alterado para Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança. No início as atividades foram as mais diversas como: construção de casas para acolhimento das famílias carentes; casa de acolhimento e amparo das mães gestantes abandonadas; casa para crianças em situação de risco e exclusão; central de trabalho para os desempregados; creches para crianças carentes; casas de apoio ao portador do vírus da AIDS; casa para criança órfã da AIDS; casa de acolhimento ao homem de rua; centro de recuperação para dependentes de droga e álcool; atividades de fortalecimento à família; atividades socioeducativas para crianças e adolescentes, em situação de risco; amplo trabalho de formação de liderança com jovens.

A maior atividade da Fazenda da Esperança, hoje, é a recuperação de dependentes de substâncias psicoativas, com foco na construção de novos projetos de vida do recuperando,



Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança



possibilitando seu retorno as atividades sociais, com autonomia, rompendo com ciclo de autodestruição e fortalecendo os vínculos familiares.

## V – SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE

Instituição mista, executando a assistência social nas áreas de assistência social, educação e saúde, com atividade preponderante em saúde de acordo com a Lei 12.101, bem como legislações pertinentes as área de atendimento.

- Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo para criança;
- Serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente;
- Serviço de residência Terapêutica (acolhimento Institucional);
- Serviço de casas de apoio (acolhimento institucional ao portador HIV);
- Serviço de Comunidade Terapêutica (acolhimento ao dependente químico)
- Serviço de Educação Infantil.

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DO AMPARO

### I – DADOS DA INSTITUIÇÃO

1. **Nome da Instituição:** Fazenda da Esperança Nossa Senhora do Amparo
2. **Razão social:** Obra Social Nossa Senhora da Glória
3. **CNPJ:** 48.555.775/0061-90
4. **Data da fundação:** 01.10.2008
5. **Endereço completo:** Rodovia BR-316, S/N – Bairro: Poço das Trincheiras  
**Cidade:** Poço das Trincheiras – **Estado:** AL – **CEP:** 57.510-000  
**Telefone:** (82) 9999 3663 **E-mail:** trincheiras.m@fazenda.org.br

### II – BREVE HISTÓRICO

A "Fazenda da Esperança Nossa Senhora do Amparo" nasceu da proposta feita pelo Bispo Dom Dulcênio Fontes de Matos, da Diocese de Palmeira dos Índios, à Obra Social Nossa Senhora da Glória para implantação de uma comunidade terapêutica, uma vez que tinha recebido do Deputado Federal Givaldo de Sá Gouveia a oferta de uma propriedade para o trabalho de recuperação de dependentes químicos na cidade de Poço das Trincheiras e já conhecia o trabalho que era realizada da Fazenda da Esperança em Lagarto/SE. Nomeou-se a Diretoria Local e instituiu o CNPJ em 01 de outubro

de 2008. A “missão” dos jovens na propriedade teve início em novembro de 2008 e a inauguração da nova Fazenda aconteceu em dezembro de 2008, iniciando o acolhimento dos recuperandos.

### III – PÚBLICO PARTICIPANTE

|                           |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------|
| TIPO DE PÚBLICO           | Jovens e adultos dependentes químicos |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | 50                                    |

### IV – JUSTIFICATIVA

Um dos problemas mais complexos e difíceis da sociedade atual é o uso indevido de substâncias psicoativas. É uma questão de saúde, com dimensões éticas, socioeconômicas, políticas e de segurança pública. A dependência química e o alcoolismo são os diagnósticos mais freqüentes nas internações psiquiátricas, no afastamento do trabalho, cuja prevalência do uso constitui como o segundo problema de saúde pública do mundo.

A comercialização da droga e do álcool além de ser de fácil acesso, incorpora rapidamente a vida social dos adolescentes e dos adultos. A ideologia mafiosa, a transformação de valores éticos e morais deturpam o real sentido da vida em sociedade em todas as esferas.

O Governo Brasileiro tem investido em ações para solucionar tais problemas, cujo esforço requer uma ação conjunta e um compartilhamento de responsabilidades envolvendo Governo Federal, Estados, Municípios, comunidades, famílias, organizações da sociedade civil e setor produtivo, e, ainda, os países limítrofes. Em função disso, a Secretaria Nacional Antidrogas, com a missão de coordenar as ações de redução da demanda através da Política Nacional Antidrogas, envolvendo órgãos do governo, mas, basicamente, fundamentada na participação efetiva da comunidade científica brasileira e da sociedade de um modo geral. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da RDC (Regulamento da Diretoria Colegiada) nº 29 e a Resolução do CONAD (Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas) nº 01 de 19/08/2015, regulamentam o procedimento da prestação de serviço de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas (SPA), em regime de residência, segundo modelo psicossocial das Comunidades Terapêuticas.

Obra Social Nossa Senhora da Glória -- Fazenda da Esperança é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 1970, iniciando suas atividades com a dependência química em 1983, na cidade de Guaratinguetá/SP. Atualmente há filiais, em todo o território nacional, atuando de acordo com a sua finalidade estatutária, atendendo homens e mulheres, de faixa etária entre 15 a 55 anos, em regime de residência, segundo modelo psicossocial, oferecendo um ambiente protegido, técnica e eticamente orientados, que forneça suporte e tratamento aos usuários abusivos e/ou dependentes de substâncias psicoativas, durante período estabelecido de acordo com programa terapêutico adaptado às necessidades de cada caso. É um lugar cujo principal instrumento terapêutico é a convivência entre os pares. Oferece uma rede de ajuda no processo de recuperação das pessoas, resgatando a cidadania, buscando encontrar novas possibilidades de reabilitação física e psicológica, e de reinserção social.



## V – OBJETIVOS

### 1. Objetivo Geral

- Colaborar para a recuperação de dependentes químicos por meio do resgate e fortalecimento de suas condições de autonomia e independência a fim de restaurar a dignidade da pessoa humana.

### 2. Objetivos Específicos

- Contribuir para a redução do alto índice de dependentes de substâncias psicoativas, favorecendo o bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal do interno;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais do dependente químico;
- Desenvolver o trabalho de prevenção ao uso de drogas em conjunto à comunidade local;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas;
- Preparar os recuperandos para o alcance da autossustentação.

## VI – BASE METODOLÓGICA DAS AÇÕES

A base metodológica da Fazenda da Esperança foi estabelecida em sua fundação, em 1983. Baseia-se em três pilares:

### 1. Espiritualidade ativa pautada na vivencia do Evangelho:

A Fazenda nasceu porque um jovem, impulsionado pela vivência do Evangelho, aproximou-se de uma esquina onde jovens se drogavam. Quando um deles pediu-lhe ajuda, ofereceu a espiritualidade que ele próprio vivia. Todos os dias, após a missa, partilhavam as experiências feitas, durante o dia, à luz da Palavra do Evangelho. Este jovem foi se tornando feliz e deixando as drogas, atraindo os outros jovens. Eles experimentaram juntos os frutos de uma vida nova: alegria e paz.

A espiritualidade faz parte do processo de recuperação dos jovens. É através dela que os jovens incorporam valores de fraternidade à sua vida e mudam o comportamento de dentro para fora. A gratuidade e a coerência de vida da equipe que trabalha com os jovens recuperandos são de fundamental importância.

### 2. Convívio em pequenas comunidades que se assemelham a família.

Os primeiros jovens recuperandos iniciaram sua recuperação como escolha pessoal e formaram um grupo. Logo sentiram o desejo de morarem juntos, como uma família, para se ajudarem melhor. A primeira casa foi uma residência comum, alugada, que facilitava a convivência familiar. E o

jovem que iniciou era como um pai para eles, com a orientação do pároco. Assim continuam sendo as casas da Fazenda da Esperança. Um grupo de recuperandos, de 12 a 20 jovens, mora numa casa familiar, com dois coordenadores e um responsável, que fazem o papel de pais para eles.

A família é a primeira comunidade natural, onde o ser humano nasce, cresce e se desenvolve. Para recuperar valores e se reestruturar, a família é fundamental. Nas pequenas comunidades da Fazenda, o jovem é acolhido, recebe amor e aprende a dar amor. Convive com outros com problemas semelhantes e na convivência aprende a superar dificuldades, perdoar e recomeçar cada dia. Existem os pais, na figura dos responsáveis, com quem inicia novo processo de aceitação e de relacionamento com autoridades. E recebe destes "pais" amor gratuito e desinteressado, que o ajuda a crescer, amadurecer afetivamente e vencer a dependência da droga/álcool.

Os jovens têm tarefas e responsabilidades na casa, e isto lhes possibilita criar relacionamentos fraternos, exercer a própria liberdade, aceitar limites, respeitar a liberdade do outro, ter disciplina e alegria.

### **3. Trabalho como meio de sobrevivência.**

A primeira comunidade precisava manter-se e já que era composta por jovens sadios podiam viver com o próprio trabalho. O pároco providenciou tesouras de cortar grama e eles trabalhavam no jardim dos paroquianos. Com o dinheiro que recebiam e a comunhão de bens que aquele jovem fazia de seu salário, mantiveram a casa com dignidade.

Trabalhar é um dos primeiros deveres de um jovem que precisa reencontrar sua dignidade. Com o trabalho, ele aprende a ser responsável, usar sua criatividade. Readquire autoestima e força de vontade.

Como aquele primeiro jovem voluntário fazia a comunhão do seu salário porque o trabalho não era suficiente, também hoje os familiares são convidados a participar da manutenção da recuperação adquirindo a cesta de produtos fabricados pelos recuperandos favorecendo o resgate da autoestima.

## **VII – TRATAMENTO E ATIVIDADES**

### **1. Espiritualidade:**

#### **Atividades diárias na Fazenda:**

- ✓ Oração e Meditação da Palavra do Evangelho em grupo, pela manhã, diariamente, escolhendo uma frase, cujo ensinamento inspira e motiva a ação durante o dia;
- ✓ Reunião de grupo à noite, onde comunicam mutuamente as experiências concretas feitas à luz da frase escolhida;

#### **Outras atividades:**

- ✓ Semanalmente, desenvolvimento de temas espirituais.

- ✓ Encontros,退iros, reuniões palestras.

**2. Convivência:**

- ✓ Atividades: desempenho das tarefas domésticas e jardinagem;
- ✓ Atividades de lazer: música, vídeos, jogos, caminhadas, etc;
- ✓ Atividades esportivas: futebol, natação, vôlei, caminhadas, gincanas, festas e comemorações, jogos diversos.

**3. Trabalho:**

- ✓ Treinamento individual para o trabalho: orientação e acompanhamento pelos monitores no ambiente de trabalho;
- ✓ Treinamento em grupo: palestras e cursos;
- ✓ Oficinas de trabalho: Agricultura, pecuária, apicultura, suinocultura, marcenaria, fabricação de produtos de limpeza, artefatos de plástico, jardinagem, horticultura, pequenas plantações e produção de polpas, artesanatos diversos, produção de alimentos congelados, produção de biscoitos e outros de acordo com a cultura do município.

**4. Atendimento Psicológico - Método da ADI:**

O método através da ADI – Orientação, aplicada na vida em comunidade dos adolescentes e jovens internos da Fazenda, é mais um instrumento que possibilita a mudança de mentalidade, quebrando barreiras que se apresentam a partir das projeções de experiências de desamor da história pessoal de cada uma, através do resgate e da positivação de experiências de amor, detidas no inconsciente, muitas vezes pelo excesso de sofrimento.

**5. Atividades com a Família do Recuperando:**

- ✓ Nos dois primeiros meses: 02 encontros mensais, com temas específicos, preparação da família para a primeira visita e conhecimento das bases do tratamento do filho;
- ✓ Reuniões mensais com os orientadores da entidade, que transmitem aos pais e responsáveis as metas a serem atingidas com os jovens recuperando na Fazenda, propondo que também participem do processo, assumindo, na medida do possível, os mesmos objetivos;
- ✓ Grupo Esperança Viva: os pais participam com os ex-internos de um grupo de apoio e espiritualidade.



#### 6. Reinserção:

- ✓ Grupo de Apoio Esperança Viva: programa de autoajuda aos que concluíram o tratamento e suas famílias. Permite dar continuidade ao acompanhamento dos que passaram pelo programa e aos familiares e responsáveis. Reunião semanal, congressos: regional e nacional;
- ✓ Criação de um vínculo entre o jovem e a Fazenda: contatos, visitas e permanência por períodos de férias ou de dificuldades pessoais dos jovens;
- ✓ Possibilidade de jovens ex-internos participarem das "missões", convivendo com os formadores e se doando, em grupo, em outras fazendas, por 1 mês;
- ✓ Participação da vida da Fazenda, através do noticiário interno mensal, e de organização de eventos.

#### 7. Prevenção:

- ✓ Encontros e congressos para adolescentes e jovens, organizados pela Fazenda, com a participação dos recuperando, visando à prevenção do uso da droga/álcool, através de eventos artísticos, temas e dos testemunhos dos jovens;
- ✓ Palestras e entrevistas dos responsáveis da Fazenda e jovens recuperandos no rádio, televisão, colégios, empresas, grupos de jovens;
- ✓ CDs, DVDs livros, reportagens, e noticiário mensal publicado pela Fazenda;
- ✓ Missão de jovens nas Fazendas da Esperança, com divulgação do projeto e testemunhos;
- ✓ Abertura para estágios de jovens estudantes nas dependências da Fazenda.

### VIII – PLANO DAS ATIVIDADES

| NOME DAS ATIVIDADES                   | PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS                              | TEMPO DA ATIVIDADE E FREQUÊNCIA      | RESPONSÁVEL                  |
|---------------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------|
| Triagem acolhimento de novos internos | Avaliação de documentação e levantamento sócio histórico | Uma vez ao mês                       | Equipe de trabalho           |
| Acompanhamento psicossocial           | Atendimento individual e em grupo                        | Semanalmente e quando for necessário | Equipe de trabalho           |
| Atividade de espiritualidade          | Reflexão Matinal   | Diariamente                          | Missionário e ou coordenador |



|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>Atividade de laborterapia</b>                | <i>Piscicultura; fruticultura; plantio de hortaliças; pomar; fabricação de doces e trabalhos artesanais.</i> | <i>Diariamente</i>                        | <i>Internos e coordenador e equipe de trabalho</i> |
| <b>Atividades de arte cultura/esporte lazer</b> | <i>Celebração de datas comemorativas, gincanas passeios, vídeos.</i>   | <i>Conforme o calendário interno</i>      | <i>Coordenador</i>                                 |
| <b>Atividade com familiares</b>                 | <i>Orientação individual e em grupo.</i>   | <i>Mensalmente e ou quando necessário</i> | <i>Equipe de trabalho</i>                          |
| <b>Capacitação</b>                              | <i>Palestras temáticas</i>   | <i>02 por mês</i>                         | <i>Voluntários e equipe de trabalho</i>            |

#### IX – EQUIPE

| QTD | CARGO                             | VÍNCULO    |
|-----|-----------------------------------|------------|
| 09  | Monitores de Dependentes Químicos | Voluntário |
| 02  | Teólogos                          | Voluntário |
| 03  | Missionário                       | Voluntário |
| 01  | Serviços Gerais                   | Voluntário |
| 01  | Biólogo                           | Voluntário |
| 01  | Médica                            | Voluntário |
| 01  | Cabelereiro                       | Voluntário |
| 01  | Psicopedagoga                     | Voluntário |
| 01  | Assistente Social                 | Voluntário |
| 01  | Gerente Administrativo            | CLT        |
| 01  | Auxiliar de Limpeza               | CLT        |
| 01  | Auxiliar de Escritório            | CLT        |

#### X – ESTRUTURA FÍSICA

|                              |
|------------------------------|
| ✓ 03 casas de recuperação;   |
| ✓ Banheiros para visitantes; |
| ✓ oficina de artesanato;     |



área de cultivo.

#### XI – ORÇAMENTO

|                                      |                               |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| Origem dos Recursos                  | Próprios, parcerias, doações. |
| Previsão Total do Custo do Projeto** | R\$ 217.000,00                |

\*\*A Instituição encerrará seu balanço em 30/04/2017. Mediante a isso o custo aqui apresentado é provisório.

#### XII – IMPACTO ESPERADO

A ação desenvolvida pela instituição visa contribuir para construção de novos projetos de vida do recuperando retornando as atividades sociais com autonomia, rompido com o ciclo de autodestruição e com os vínculos familiares fortalecidos.

Poço das Trincheiras - AL, 27 de Março de 2017.

---

Representante Local



**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido o autenticado  
a presente fotocópia com o original que  
me foi apresentado. Dto. f. 01/01/2017  
Em, 01/01/2017 Da verdade.  
Assinado:

**SERVÍCIO AUTENTICOAL DE  
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Sônia Maria Mariano  
Marta Lúcia Alves Gomes  
Oficiala Escrevente Aut.  
Oficiala Substituta



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

Data: 01/01/2016

Local: Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, na Rua Tupinambás, 520 em Guaratinguetá - SP.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às quinze horas a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte:

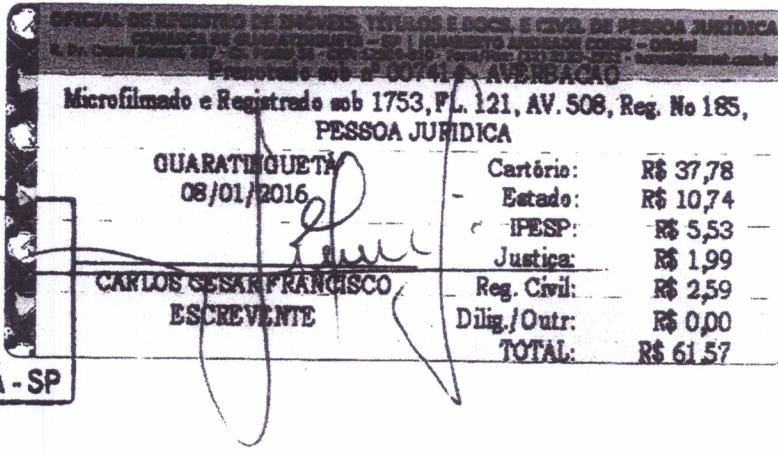
Ordem do dia: Nomeação da Diretoria Local da Fazenda da Esperança Nossa Senhora do Amparo em Poço das Trincheiras - AL, para o período desta data até 31/12/2018.

O Presidente Geral, senhor José Luiz de Menezes, comunicou a relação dos nomes propostos para o mandato de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 e em consenso com os outros membros presentes, com base no art. 11º, parágrafo único do Estatuto Social da Entidade nomeou os membros da diretoria local, para posse em 01/01/2016, conforme segue descrito: **Fazenda da Esperança Nossa Senhora do Amparo, Poço das Trincheiras - AL**, como **Presidente Local: Josafá dos Santos Guedes**, brasileiro, casado, agente terapêutico, portador do RG nº 2.237.610 SESP DF e CPF nº 000.586.161-60, residente e domiciliado a Rodovia BR316 km 13 s/nº, Poço das Trincheiras - AL CEP 57.510-000; **Vice-Presidente: Sayonara Albuquerque de Souza**, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, portadora do RG nº 679.267 SSP AL e CPF nº 514.904.714-72, residente a Avenida Graciliano Ramos, 181 - Paraíso, Palmeira dos Índios - AL CEP 57.602-130; **Tesoureira Local: Sônia Maria Mariano**, brasileira, solteira, oficial de cartório de pessoas naturais, portadora do RG nº 660.085 SSP AL e CPF nº 445.703.684-30, residente e domiciliada na Rua Antonio Soares, s/nº - Centro, Poço das Trincheiras - AL CEP 57.510-000; **Secretário Local: Jean César de Oliveira Silva**, brasileiro, solteiro, padre, portador do RG nº 1.812.006 SSP AL e CPF nº 042.733.714-30, residente a Praça Leopoldo Wanderley, 2 - Centro, Poço das Trincheiras - AL CEP 57.510-000.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Geral encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

CONFERE COM O ORIGINAL – Extraído de Livro Próprio.

José Luiz de Menezes  
Presidente Geral



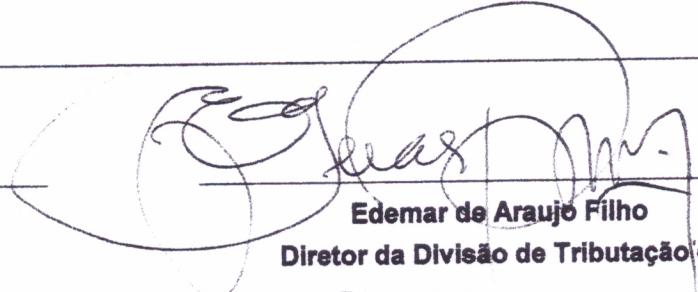
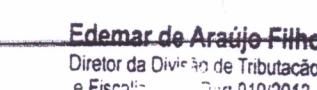


**ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
**PRAÇA LEOPOLDO WANDERLEY, 91**  
**CNPJ 12.259.040/0001-31**

Fls. nº 28  
G

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO Nº : 000008 DOCUMENTO : 000250 Ano : 2016 Emissão : 31/10/2016 Validade : 31/10/2017

|  |  |                                  |
|--|--|----------------------------------|
| <b>NOME / RAZÃO SOCIAL :</b> FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DO AMPARO  |  |                                  |
| <b>ENDEREÇO :</b> RODOVIA BR 316 KM 13   | <b>MUNICÍPIO :</b> POÇO DAS TRINCHEIRAS UF : AL  |                                  |
| <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL :</b> 000008  | <b>CPF :</b>   | <b>CNPJ :</b> 48.555.775/0061-90 |
| <b>ENDEREÇO FISCAL :</b> RODOVIA BR 316 KM 13  |  |                                  |
| <b>INÍCIO DAS ATIVIDADES :</b> 14/02/2013  |  |                                  |
| <b>TIPO DE ESTABELECIMENTO :</b> QUaisquer Atividades NÃO INCLUSAS   |  |                                  |
| <br><b>Contribuinte</b>   | <br><b>Edemar de Araújo Filho</b><br><b>Diretor da Divisão de Tributação e</b> |                                  |
| <br><b>Edemar de Araújo Filho</b><br><b>Diretor da Divisão de Tributação e Fiscal</b> Data: 019/2013 |  |                                  |

**DIVISÃO DE  
TRIBUTOS**



# POÇO DAS TRINCHEIRAS

## ALAGOAS

CNPJ: 41.194.333/0001-86



### LEI MUNICIPAL PROMULGADA 289/2017

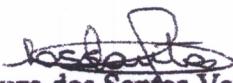
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DO AMARO, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL É DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Poço das Trincheiras e pelo Artigo 121 parágrafo 1º da Resolução nº 001/98 - Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Considerada Instituição de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Nossa Senhora do Amaro, situada na Rodovia BR-316, Km 13, s/n, Poço das Trincheiras – AL.

**Art. 2º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em Poço das Trincheiras, 23 de junho 2017.

  
Luzinete Souza dos Santos Vasconcellos  
Presidente

Fls. n° 30



## **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

## **Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |                        |
|---|---|------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.555.775/0001-98<br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br/>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                        |
|   | DATA DE ABERTURA<br>01/08/2008                              |                        |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b><br><b>OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA</b>   |   |                        |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>FAZENDA DA ESPERANCA NOSSA SENHORA DO AMPARO</b>  |   |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                 |   |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>Não Informada</b>   |   |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>389-B - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>   |   |                        |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>ROD RODOVIA BR-316</b>  | <b>NÚMERO</b><br><b>SN</b>                                  |                        |
| <b>CEP</b><br><b>57.510-000</b>   | <b>COMPLEMENTO</b><br><b></b>                               |                        |
| <b>BARRA/DISTRITO</b><br><b>POCO DAS TRINCHERAS</b>   | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>POCO DAS TRINCHERAS</b>              |                        |
|   |   | <b>UF</b><br><b>AL</b> |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>DEP.CONTABIL@FAZENDA.ORG.BR</b>  |   |                        |
| <b>TELEFONE:</b><br><b>(12) 3128-8800 / (12) 3128-8800</b>  |   |                        |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br><b>00000</b>  |   |                        |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>   |   |                        |
| <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>01/08/2008</b>  |   |                        |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b></b>  |   |                        |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>000000</b>   |   |                        |
| <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>000000</b>   |   |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/01/2017 às 12:10:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/01/2017